DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

DECISÃO

CREDENCIAMENTO N°. 001/2025
PROCESSO Nº. 098/2025
Impugnante: HELCIO KRONBERG

Após análise da impugnação protocolada em face do Edital de Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, verifica-se que a previsão de convocação dos credenciados por **ordem cronológica de credenciamento** encontra respaldo no art. 79, §2º, da Lei N. 14.133/2021, sendo critério **objetivo, impessoal e previamente estabelecido**, conforme exige a legislação e a jurisprudência do TCU (Acórdão N. 2.108/2022 – Plenário). Inexiste afronta aos princípios da isonomia ou da legalidade, tampouco obrigatoriedade de sorteio, tratando-se de mera opção da Administração. Diante disso, **indeferimos a impugnação**, por ausência de vício jurídico no edital.

Icém – SP, 04 de setembro de 2025

Edilene Foresto do Prado
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PRELIMINARMENTE, a presente impugnação ao edital é tempestiva, e foi conhecida. NO MÉRITO, decidimos pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação, mantendo o edital na forma originalmente publicada.

Icém – SP, 04 de setembro de 2025

Aparecida Salisso
PREFEITA MUNICIPAL

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013